DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF22E7551B451E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 019/2023 **DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEAR a Srª Mônica Soares da Silva, portador do CPF: 083.358.473-12 para o cargo de Assessora Especial do Prefeito

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o cargo de Assessora Especial do Prefeito, a Srª. **Mônica Soares da Silva**, portador do CPF: 083.358.473-12.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 02 de Janeiro de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal de Bertolínia - PI

Id:1252685FB2A54610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Seguindo no caminho certo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br - Fone: (89) 3442-1124 - E- mail:prefeituraapi@gmail.com

DECRETO Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JORISMAR JOSÉ DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA JOSÉ DE JESUS SOARES,** inscrita sob o **CPF Nº. 034.348.443-92 e Cédula de Identidade Nº. 2.888.894 SSP/PI, no Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA/VISITANTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,** deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, 03 de janeiro de 2023.

Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Id:13B5ADD8102F4876

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Ordenadora de Despesa das contas de gestão no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa João Pessoa Passos–MEI, C.N.P.J n°: 24.540.880/0001-76, representada pelo Senhor João Pessoa dos Passos, RG 356.519SSP-PI e C.P.F. n° 099.342.943-20, com endereço na Rua Olavo Bilac, no 1458, Centro, Teresina-PI, CEP nº 64001-280, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c e o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Processo Administrativo nº: 0.010.002.505/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do CONTRATO Nº 002/2022, contado do encerramento do prazo inicial do contrato, cujo objeto é contratação parcelada e sob demanda dos serviços de alimentação e hospedagem na cidade de Teresina-PI, para atender as necessidades das pessoas que realizam tratamento fora do domicílio, através dos programas mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí, conforme definido no Termo de Referência, edital e proposta da contratada, mediante as cláusulas a seguir pactuadas.
1.2 Após a formalização do termo aditivo ao Contrato nº 02/2022, o contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no item 7 Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de dezembro de 2022.

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

João Pessoa Passos–MEI
C.N.P.J no 24.540.880/0001-76,
Sr. João Pessoa dos Passos,
RG 356.519SSP-PI
C.P.F. n° 099.342.943-20

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais